



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 02 de Abril de 2018.

Ed. n° 201

PÁG. 1

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o CREDENCIADO, conforme segue:

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO N°. 001/2018

OBJETO:- Credenciamento de Médicos Clínicos para atendimento Ambulatorial, sendo os serviços a serem executados na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre com Recursos próprios e/ou vinculados do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações que integram este Edital.

PROponentes Credenciados:

- LUCAS YAMADA CLINICA MEDICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.614.556./0001-50.

HOMOLOGADA EM:- 27/03/2018.

Rancho Alegre, 27 de Março de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, segunda-feira, 02 de Abril de 2018.

Ed. n° 201

PÁG. 2

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 026/2017

(Ref: Pregão Presencial n° 013/2017).

Sequência do Aditivo = 010/2018

Termo Aditivo do **Contrato Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pela Prefeita **DARLENE DO PRADO MOREIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF sob o n° 654.894.709-68, portador da cédula de identidade RG n° 1.362.407-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 50, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 25.048.205/0001-78, com domicílio tributário no município de Cornélio Procópio - Paraná, na Avenida XV de Novembro, n° 85-Subsolo, neste ato representada pela Sra. **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.071.841-7, inscrita no C.P.F. sob n° 704.295.709-10, residente e domiciliado na Rua Portugal, n° 711, na cidade de Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Fiscal do Contrato protocolado sob o n° sob o n° 177/2018, de 19/03/2018, e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios n° 026/2017 – "**CLÁUSULA TERCEIRA**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pela SRA. Prefeita Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 026/2017, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 026/2017, sendo a sua vigência de 25/05/2017 até 24/05/2018, 12 (doze) meses, e valor original de **R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais)**, referente a **Aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do município, e também para atendimento ao Programa Nacional da Merenda Escolar do FNDE, objeto será adquirido com recursos próprios do Município e vinculados FNDE**. O qual fica redimensionado em até 25 % dos produtos contratados que totalizam o valor de **R\$ 1.876,80 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** que juntamente com o valor inicial perfazem o novo valor contratual de **R\$ 9.424,80 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** sendo que seu prazo permanece inalterado até 24/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Março de 2018.

Darlene do Prado Moreira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marlete Aparecida de Sales
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI - ME CONTRATADA

Cynthia Hezure de Souza
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha